



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

“EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 524/17

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 12, i da Lei nº 10365, de 22 de setembro de 1987, passa a vigorar acrescido de parágrafo segundo com a seguinte redação:

"Art. 12º A realização de corte ou poda de árvores, em logradouros públicos só será permitida a:

I- Funcionários da Prefeitura com a devida autorização, por escrito, do Administrador Regional competente, ouvido o Engenheiro Agrônomo responsável, ou com laudo particular assinado por engenheiro agrônomo ou biólogo;

Art. 2º Fica revogado o artigo 13, em sua totalidade, da lei 10365.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 2019.

ZÉ TURIN

VEREADOR”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/05/2019, p. 97-98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br